



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000060 / 2025
EMISSION: 28/03/2025
SECRETARIA: SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO

Objetivo do pedido

Aquisição de bateria selada 12V, usada para manutenção dos estabilizadores da Administração;

Justificativa

É essencial para a manutenção dos estabilizadores utilizados pela Administração, garantindo o funcionamento contínuo e confiável dos equipamentos elétricos. Esses estabilizadores são responsáveis por proteger os dispositivos contra variações de tensão, evitando danos e interrupções nas atividades administrativas.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
-----------	------	------------	---------------------

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Pública, no exercício de suas atribuições e visando a continuidade e eficiência de suas operações, identifica a necessidade de aquisição de baterias seladas 12V, componentes essenciais para a manutenção dos estabilizadores de energia utilizados em suas dependências. Esses estabilizadores desempenham função crítica na proteção dos equipamentos elétricos contra variações de tensão, assegurando a estabilidade no fornecimento de energia e prevenindo danos que possam comprometer o funcionamento de sistemas e dispositivos indispensáveis às atividades administrativas.

A substituição das baterias seladas 12V decorre da constatação de desgaste natural desses componentes, cuja vida útil foi atingida, comprometendo a capacidade dos estabilizadores de cumprir sua finalidade. A ausência de manutenção adequada ou a demora na reposição das baterias podem acarretar interrupções nas operações da Administração, com prejuízo à execução de serviços públicos essenciais, além de potenciais danos materiais aos equipamentos protegidos pelos estabilizadores. Assim, a aquisição dos referidos itens é imprescindível para garantir a continuidade, a confiabilidade e a segurança das atividades administrativas, alinhando-se ao princípio da eficiência previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A escolha pela aquisição de baterias seladas 12V justifica-se por sua compatibilidade técnica com os estabilizadores em uso, sendo esta uma solução consolidada e adequada às necessidades operacionais da Administração. Ademais, a opção por realizar a contratação por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é plenamente cabível, considerando que o valor estimado da contratação não ultrapassa o limite legal estabelecido para essa modalidade, conforme detalhado adiante.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para atender à demanda identificada, estima-se a necessidade de aquisição de **04 (quatro) unidades de baterias seladas 12V**. Essa quantidade foi dimensionada com base em levantamento técnico realizado pela área responsável pela manutenção dos estabilizadores, que constatou a existência de quatro unidades em operação cujas baterias apresentam sinais de exaustão ou falha iminente. A reposição imediata dessas unidades é essencial para evitar a interrupção do funcionamento dos estabilizadores e, consequentemente, das atividades administrativas que dependem da proteção energética por eles proporcionada.

A estimativa considerou o número exato de estabilizadores em uso que requerem manutenção, evitando-se tanto a subdimensionamento, que comprometeria a solução do problema, quanto o excesso, que configuraria desperdício de recursos públicos. Assim, a quantidade proposta reflete o atendimento pleno da necessidade, em conformidade com os princípios da economicidade e da razoabilidade.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi fixada em **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, com base em pesquisa preliminar de mercado realizada junto a fornecedores especializados na comercialização de baterias seladas 12V. O valor unitário médio apurado para cada bateria foi de R\$ 125,00, resultando no montante total de R\$ 500,00 para as 04 (quatro) unidades necessárias.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens



da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto deste Termo de Referência consiste na **aquisição de 04 (quatro) unidades de baterias seladas 12V**, destinadas à manutenção dos estabilizadores de energia utilizados pela Administração Pública. Trata-se de componentes essenciais para assegurar o funcionamento contínuo e confiável dos estabilizadores, que desempenham a função de proteger equipamentos elétricos contra variações de tensão, garantindo a continuidade das atividades administrativas.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação encontra fundamento na necessidade premente de manutenção dos estabilizadores de energia em uso nas dependências da Administração, cuja operacionalidade depende da substituição de baterias seladas 12V que atingiram o fim de sua vida útil. A ausência ou o atraso na reposição desses componentes pode resultar em falhas nos estabilizadores, expondo os equipamentos elétricos a danos decorrentes de oscilações de tensão, com consequente interrupção das atividades administrativas essenciais ao funcionamento do órgão.

A aquisição será realizada por meio de **Dispensa de Licitação**, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza essa modalidade para contratações de até R\$ 50.000,00, desde que justificada a necessidade e respeitados os princípios da Administração Pública. O valor estimado da contratação, fixado em R\$ 500,00, está significativamente abaixo do limite legal, o que corrobora a adequação do procedimento. A medida alinha-se aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos nos arts. 5º e 23 da referida lei.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta abrange a aquisição de 04 (quatro) unidades de baterias seladas 12V, compatíveis com os estabilizadores em operação na Administração. Essas baterias serão instaladas nos equipamentos pelos técnicos da área de manutenção do órgão, restabelecendo sua capacidade de regular a tensão elétrica e proteger os dispositivos conectados. A escolha por baterias seladas decorre de suas características técnicas, como maior durabilidade, ausência de necessidade de manutenção periódica e segurança no manuseio, sendo a opção mais adequada às condições de uso da Administração.

A solução como um todo visa garantir a continuidade do funcionamento dos estabilizadores, eliminando os riscos de interrupções nas atividades administrativas e prejuízos materiais decorrentes de falhas nos equipamentos protegidos. A aquisição será complementada pela entrega dos itens no prazo estipulado, assegurando a pronta reposição das baterias e a normalização das operações.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e administrativos:

1. Especificações Técnicas do Produto:

- Tipo: Bateria selada (VRLA - Valve Regulated Lead Acid);
- Tensão: 12V (doze volts);
- Capacidade mínima: Compatível com os estabilizadores em uso (a ser confirmada pelo fornecedor);
- Dimensões: Compatíveis com o compartimento dos estabilizadores existentes;
- Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

2. Condições de Fornecimento:

- Quantidade: 04 (quatro) unidades;
- Prazo de entrega: Até 10 (dez) dias corridos, contados da emissão da ordem de fornecimento;
- Local de entrega: Sede da Administração, em endereço a ser informado no edital ou contrato;
- Condição dos itens: Produtos novos, sem uso anterior, em embalagem original.

3. Documentação Exigida:

- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor;
- Certidão negativa de débitos perante a União, Estado e Município;
- Declaração de atendimento às especificações técnicas do produto.



4. Condições de Pagamento:

- Pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será realizada em duas etapas distintas:

1. Fornecimento dos Produtos:

- O fornecedor contratado deverá entregar as 04 (quatro) unidades de baterias seladas 12V no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da emissão da ordem de fornecimento, no endereço indicado pela Administração. A entrega será acompanhada de nota fiscal e termo de recebimento provisório.

2. Recebimento e Verificação:

- Após a entrega, a área técnica da Administração procederá à conferência dos itens, verificando a conformidade com as especificações técnicas e a integridade dos produtos. Em caso de aceitação, será emitido o termo de recebimento definitivo, autorizando o processamento do pagamento. Em caso de não conformidade, os itens serão rejeitados, cabendo ao fornecedor substituí-los sem ônus adicional, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

A instalação das baterias nos estabilizadores será realizada pela equipe técnica interna da Administração, não sendo responsabilidade do fornecedor.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão da execução da contratação será conduzida por um servidor designado como **fiscal do contrato**, cuja atribuição será acompanhar todas as fases do processo, desde a entrega até a aceitação definitiva dos produtos. As principais atividades de gestão incluem:

1. Planejamento e Coordenação:

- Emissão da ordem de fornecimento ao contratado, com indicação do prazo e local de entrega;
- Comunicação com o fornecedor para esclarecimentos ou ajustes, se necessário.

2. Acompanhamento da Execução:

- Recebimento provisório dos produtos, com verificação inicial da quantidade e condições aparentes;
- Coordenação com a área técnica para a inspeção detalhada das baterias, assegurando o atendimento aos requisitos técnicos.

3. Controle e Avaliação:

- Emissão de relatório circunstanciado sobre a conformidade dos itens entregues;
- Autorização do recebimento definitivo ou solicitação de substituição, em caso de irregularidades;
- Registro de eventuais ocorrências para fins de avaliação do desempenho do fornecedor.

4. Encerramento:

- Encaminhamento da documentação ao setor financeiro para liquidação do pagamento, após a aceitação definitiva.

A gestão será orientada pelos princípios da transparência, eficiência e economicidade, garantindo que a contratação atenda plenamente às necessidades da Administração e respeite as disposições legais aplicáveis.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado 30 dias após a emissão da nota fiscal, que comprove a entrega dos materiais ou a realização dos serviços;

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, com pesquisa de preço com o critério de menor preço;

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi fixada em **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, com base em pesquisa preliminar de mercado realizada junto a fornecedores especializados na comercialização de baterias seladas 12V. O valor unitário médio apurado para cada bateria foi de R\$ 125,00, resultando no montante total de R\$ 500,00 para as 04 (quatro) unidades necessárias.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária presente na Requisição de Despesa presente nesta Dispensa de Licitação;



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 28/03/2025

Hora: 14:52:35



ASSINATURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
() COM LICITAÇÃO () COM
DISPENSA | BASE LEGAL:

ASSINATURA
CONTABILIDADE / FAZENDA
CONFIRMO SALDO NAS
DOTAÇÕES INFORMADAS

ASSINATURA
AUTORIZO A COMPRA/SERVIÇO
IURY SOMMER ZABOLOTSKY,
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO/DIRETOR

PORTO LUCENA, Em 28 de Março de 2025